

ESCLARECIMENTO 1 - CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA 2025

Nos termos do item 4.1 do EDITAL da CHAMADA PÚBLICA, serve o presente para dar conhecimento a todos os participantes acerca das respostas aos esclarecimentos apresentados.

Pergunta 1: Existe a possibilidade de inscrição de projetos greenfield para atender o suprimento de vocês?

Resposta 1: Sim, pode enviar proposta incluindo fonte de suprimento e data inicial de fornecimento. O ideal é seguir o modelo de preenchimento de propostas que está no site.

Pergunta 2: Qual o prazo total de fornecimento de Biometano?

Resposta 2: O prazo de fornecimento contratual será definido nas negociações.

Pergunta 3: A compagás poderia disponibilizar um terreno anexo à estação em Maringá para que o processo seja feito. E, caso não possa ser cedido, se há disponibilidade para locação.

Resposta 3: Sim, a COMPAGAS disponibilizará um terreno para que a unidade de recebimento de gás seja implantada pelo supridor. Entretanto, reforçamos que caberá ao supridor providenciar a regaseificação, entregando o gás nas condições de referência estabelecidas no edital da Chamada Pública.

Pergunta 4: Qual a pressão e vazão para injeção de GNC na rede local.

Resposta 4: O volume diário desejado está especificado nos produtos contidos no edital da Chamada Pública. Para fins de dimensionamento da vazão horária, pode ser adotado 1/24 (cerca de 4,17%) do volume diário.

Pergunta 5: Produto 7 – Flexível Gasoduto

Poderiam por gentileza explicar como funcionaria essa flexibilidade? É volume flexível para ambos os lados?

Resposta 5: De acordo com o item 6.2 do documento:

"Para o PRODUTO FLEXÍVEL, o PROPONENTE declara ciência de que o suprimento do Gás será regido por um contrato master a ser firmado pelas Partes, com base na minuta a ser oportunamente negociada, cujo suprimento será definido via notificações de confirmação."

Esclarecemos que, nesse modelo, a flexibilidade existe para ambas as partes até o momento da celebração da Notificação de Confirmação (NC). Ou seja:

Antes da NC: Ambas as partes mantêm liberdade para confirmar (ou não) volumes, de acordo com sua conveniência operacional ou comercial.

Após a NC: O volume confirmado se torna um compromisso firme, tanto para o comprador, que passa a ter a obrigação de retirada, quanto para o supridor, que assume a obrigação de entrega.

Portanto, para o produto em questão, a entrega do gás é garantida a partir da celebração da NC. A flexibilidade diz respeito à possibilidade de contratação de suprimento por janelas, de forma não contínua, conforme o interesse do comprador e a aceitação do supridor.

Pergunta 6: Produto 7 – Flexível Gasoduto

Poderiam confirmar que o único ponto possível para entrega é Araucária? Lá procederíamos à regaseificação do GNL que enviaríamos em carretas até o local.

Qual a pressão para injeção?

Resposta 6: O edital permite a apresentação de propostas com pontos de entrega alternativos aos indicados.

Para a modalidade de suprimento via biometano GNC/GNL, o ponto de entrega deverá ser proposto pelo próprio proponente. A eventual etapa de regaseificação ou descompressão será de responsabilidade do supridor, e os custos associados a essa operação deverão ser considerados e detalhados na proposta.

A pressão de injeção dependerá da pressão operacional da rede no entorno do ponto de entrega proposto. Para fins de estimativa e elaboração da proposta, sugere-se adotar como referência uma pressão de 12 kgf/cm².

Curitiba, 09 de julho de 2025.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS